



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria de Administração
Diretoria de Tecnologia da Informação

Memorando nº 271/2025/DTI/SECAD

Camaragibe, 3 de julho de 2025

À

Setor de Licitação e Contratos – SELIC

Assunto: **Encaminhamento dos autos do processo nº 101/2021.**

Pelo presente, a **DTI/SECAD** encaminha em anexo os autos do **Processo Administrativo 101/2021, 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022**, formalizado com a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.737.267/0001-73, prorrogado para dá continuidade na **prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, cabendo **destaque** aos seguintes documentos:

- A) O Contrato Supracitado, **assinado pelas partes**;
- B) O extrato do instrumento, **publicado** na imprensa oficial;
- C) A Portaria do Sr. Rildo Arquino (CPF: 028.799.774-01) nas fls. 738, **publicada** na imprensa oficial,
- D) O despacho de Ratificação, **assinado** pela Autoridade Superior.

Seguem os autos da página 727 (setecentos e vinte e sete) até a 808 (oitocentos e oito), com as folhas numeradas e rubricadas.

Respeitosamente,

RENAN CLAUDINO
Setor de Contrato DTI
Mat.: 4.0103819.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 03/07/2025 às 11:54h

Assinat



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 98/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022, oriundo do PL Nº 97/2021, PE Nº 38/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor total:** R\$ 56.477,67 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). **Dotação orçamentária:** SECAD: 1.2000.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.39.00 (despesa 688). **Prazo:** A vigência do contrato será a partir 2 de junho de 2025 e termino em 1º de junho de 2026. **Data de assinatura:** 31 de maio de 2025.

Camaragibe, 30 de maio de 2025.

PAULO CESAR DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 050625113641

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 05/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 98/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE** através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, neste ato representada pelo seu Secretário **PAULO CESAR DE FREITAS GONÇALVES**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Belmino Correia, nº 1.500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, aqui representada pelo **Sr. CARLOS ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 2 de junho de 2025 e término em 1º de junho de 2026, **dando-se ao ajuste o prazo total de 48 meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor deste termo aditivo é de **R\$ 56.477,67 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, *considerando o reajuste no valor*, previsto na Cláusula Sétima do contrato, referente à correção do IPCA/IBGE;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica nº 1.2000.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.39.00 (despesa 688), da **Secretaria Municipal de Administração**, do plano de contas em vigor;

3.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro;

3.4 A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1 A CONTRATADA, por meio do Ofício s/n, apresentou tempestivamente o pedido de reajuste referente ao período de outubro de 2023 a outubro de 2024;

4.2 Com o **reajuste de ~5%**, o contrato **passará dos atuais R\$ 53.783,38** (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) **para R\$ 56.477,67** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à correção do IPCA (Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

4.3 A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual, ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho;

4.4 A anualidade dos reajustes será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Gabinete

Secretaria de
Administração



CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 30 de maio de 2025.

PAULO CESAR DE
FREITAS
GONCALVES:660952124
72

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE FREITAS
GONCALVES:66095212472
Dados: 2025.05.30 16:16:16
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA
Data: 30/05/2025 14:03:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO CESAR DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

CARLOS A. MACEDO DE OLIVEIRA

Representante legal da empresa

CONTRATADA

FÉ E ESPERANÇA